



## COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

### PROJETO DE LEI Nº 716, DE 2015

Institui o estágio de estudantes de direito nas Polícias Civil e Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

**Autor:** Deputado ALBERTO FRAGA  
**Relator:** Deputado MAJOR OLIMPIO

#### I - RELATÓRIO

A proposição que ora se submete à apreciação deste ínclito colegiado é o Projeto de Lei nº 716, de 2015, de autoria do ilustre Deputado ALBERTO FRAGA.

O Projeto tem por finalidade permitir o estágio de estudantes de direito nas unidades das polícias civis e das polícias militares.

Em sua justificativa o autor da matéria afirma que o projeto de lei tem o escopo de instituir o estágio de estudantes de direito nas polícias civil e militar do Distrito Federal.

Acresce que com o aumento das faculdades de direito e com o constante crescimento do número de alunos, é mister que as entidades públicas ofereçam oportunidades aos estudantes para estagiarem e, assim, complementarem e exercitarem seus conhecimentos acadêmicos. Por outro lado, a administração pública necessita de estagiários para complementar suas atividades.

Finaliza que essa medida já é utilizada em vários estados da Federação, tendo excelentes resultados, tanto acadêmicos como institucionais, como nas corregedorias e nas seções de justiça e disciplina das polícias.

A matéria foi despachada para a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; Comissão de Educação Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, tramitando em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Cabe a esta Comissão a análise do mérito por ser um serviço público essencial à sociedade, a prestação da segurança pública.

No que concerne à análise dos objetivos visados com a apresentação do Projeto de Lei nº 716, de 2015, julgamos serem robustos os argumentos utilizados pelo autor para a sua justificação.

Com uma sociedade cada vez mais competitiva e um mundo irreversivelmente globalizado resta evidente que a principal forma de conseguir um espaço no mercado de trabalho é buscando uma formação de excelência. Isso não quer dizer, como deduz a maioria esmagadora da população, que apenas o porte de um diploma universitário traga consigo a excelência esperada.

É notório o absurdo quantitativo de “faculdades” existentes atualmente no Brasil, número esses que ao invés de retratar um índice confortável e condizente com o bom momento vivido pelo país apenas retratam preocupações, tendo em vista a existência de um mercado de trabalho cada vez mais escasso de profissionais qualificados para desempenhar funções vitais.

Situações vivenciadas cotidianamente nos estágios fazem com que o pretense profissional, ainda estudante, aflore em seu subconsciente um espírito responsável. A responsabilidade é sem sombra de dúvidas, a qualidade primordial de qualquer profissional que se preze.

Com o discernimento que deve sempre, em todas as situações da vida, ser muito pontual, o estudante passa a vivenciar a necessidade prática de estar no horário pré-estabelecido em todos os locais no qual se comprometeu a comparecer.

O estudante também passa a ter disciplina, tendo em vista que é importante que o estagiário verifique em todas as diligências ou incumbências atribuídas, a possibilidade da sua realização, buscando sempre objetivar a formulação do que lhe tenha sido passado. Ter disciplina é basicamente estar ciente do que deve ser feito, o prazo no qual a tarefa deverá ser desempenhada e seu grau de prioridade.

Quanto ao quadro econômico e da segurança pública é notório a crise em que se encontra o Estado Brasileiro, sendo necessária a adoção de medidas de gestão para solucionar em parte essa situação, e a realização de

estágio de estudantes nas unidades policiais, vem em benefício da prestação desse importante serviço.

Outro aspecto, é que a possibilidade de estágio de estudantes de direito nas instituições de segurança pública abre uma porta de oportunidade para esses jovens, pois vão aplicar os seus conhecimentos na prática.

Em face do exposto, votamos pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei nº 716, de 2015.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2015.

**Deputado MAJOR OLIMPIO**  
**Relator**